

EDITAL

Oferta Pública para a Exploração em Regime de Prazo Certo do Talho e Lojas, propriedade do Município de Ponte de Sor, sítios no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor

-----Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor, faz saber que de acordo com a deliberação da mesma Câmara, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, foi decidido lançar a Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo do Talho e Lojas, propriedade do Município de Ponte de Sor, sítios no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor.-----

-----O contrato a celebrar será de arrendamento com prazo certo, tendo o seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de cinco anos, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da cláusula 3ª do Caderno de Encargos.-----

-----Podem candidatar-se à presente Oferta Pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas, que não tenham presentemente relação contratual com o Município no que diz respeito à exploração/arrendamento de estabelecimentos similares.-----

-----As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas.-----

-----As modalidades que precederão a adjudicação serão as previstas no respetivo Programa de Concurso. Valor fixo das rendas:

-Talho: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

-Loja 4: 100,00€ (cem euros);

-Loja de Produtos Alimentares: 150,00€ (cento e cinquenta euros).

-----As candidaturas formuladas em conformidade com as cláusulas 4ª a 6ª do Programa de Concurso, terão que ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação “Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, do(a) *indicação do pretendido*, propriedade do Município de Ponte de Sor, sítio/a no Edifício do Mercado Municipal, na Praça da República, em Ponte de Sor.-----

-----As candidaturas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio à Presidência, ou enviadas por correio registado para: “Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” do Edital que anuncie a presente oferta pública.-----

-----As candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega pelas 10 horas.-----

-----A adjudicação do Talho e das Lojas, será efetuada ao candidato que obtenha a maior pontuação através da aplicação dos critérios fixados na cláusula 4ª do Programa de Concurso.-----

-----A Câmara Municipal, na sua reunião camarária seguinte ao ato de análise e pontuação, reserva-se o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.